



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
07/05/2014	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 644, de 30 de abril de 2014	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6														
1-	☐	SUPRESIVA	2-	☐	SUBSTITUTIVA	3-	☐	MODIFICATIVA	4-	☒	ADITIVA	9-	☐	SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a inclusão do seguinte artigo na MP 644, de 2014:

O art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003 passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

“Art 10.....

.....
XXX – as receitas provenientes dos serviços prestados pelas empresas de abastecimento de água e saneamento básico;”

JUSTIFICATIVA

A medida, se aprovada, envolverá a renúncia de pouco mais de R\$ 2 bilhões em recursos obtidos por meio da PIS/Cofins recolhida pelo setor.



Entretanto, trata-se de medida considerada vital para acelerar investimentos prioritários dos entes governamentais, onerados excessivamente pelas alíquotas do PIS/COFINS.

Neste sentido, é de suma importância isentar esse setor das alíquotas de PIS/COFINS.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD/14171.00034-32